



Diretoria de Agropecuária
Desenvolvimento Tecnológico Rural

c) A Análise do Currículo será pontuada mediante critérios estabelecidos no Anexo 3 deste edital. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos no Currículo estará automaticamente desclassificado da seleção desde edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

a)



12. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Para o candidato convocado será concedida uma bolsa individual, com duração de até 12 (doze) meses, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente, mediante o envio do relatório mensal de atividades e parecer do Coordenador da UAP;

13. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural - DADTER poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e das atividades definidas pelo plano de trabalho do bolsista, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- b) Poderá ser solicitada a participação do bolsista em trabalhos de campo realizados no município de Poço Redondo e entornos da região semiárida de Sergipe. Caso haja

**ANEXO 2– TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA,
MENOR DE 18 ANOS, EM PROJETO DE EXTENSÃO RURAL**

Eu, _____, responsável
legal pelo
estudante _____ CPF

_____ RG _____, do Instituto Federal de Sergipe, Curso
_____ estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, e autorizo a inscrição do mesmo, no Edital 01/2021/DADTER/IFS
AGROIFNORDESTE - IFS. São deveres do bolsista, conforme estabelece o Edital:

cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado e no Plano de
Trabalho por ocasião de sua seleção;

fazer referência à sua condição de bolsista de extensão rural do IFS, nas publicações e
trabalhos apresentados em eventos;

ter seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico (CNPq), e mantê-lo atualizado periodicamente;

cumprir as exigências do edital específico o qual está concorrendo a bolsista.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial
das atividades realizadas. Comprometo-



Diretoria de Agropecuária
Desenvolvimento Tecnológico Rural

ANEXO 4. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Edital Nº. 01/2021/DADTER/IFS AGROIFNORDESTE

Eu, _____, declaro para os devidos fins que sou graduando do curso _____ matrícula ativa: _____ período: _____ do Instituto Federal de Sergipe IFS, , não possuo vínculo empregatício e que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com outras bolsas de pesquisa, extensão e inovação, sejam do IFS ou de outras agências de fomento. Declaro ainda que, durante o decorrer da bolsa estarei com minha matrícula ativa, sob pena de devolução ao erário e sanções previstas em lei, caso descumpra os compromissos assumidos neste edital.



Diretoria de Agropecuária
Desenvolvimento Tecnológico Rural

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE

Edital Nº. 01/2021/DADTER/IFS AGROIFNORDESTE

1ª Via DADTER

-----□-----

2ª Via - CANDIDATO